



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 10 de fevereiro de 2026.

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som e serviço de Grupo de Interpretação de Samba Enredo.

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de carro de som e serviço de Grupo de Interpretação de Samba Enredo, tendo em vista que a presente contratação visam atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo para a realização do tradicional desfile da Escola de Samba Unidos da Vila Alegrete, no âmbito do Carnaval 2026, evento integrante do calendário oficial de festividades do Município de Martinópolis e de grande relevância cultural para a comunidade local. Para garantir a efetiva execução do desfile, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de grupo de interpretação de samba-enredo, essencial para dar vida ao tema do desfile, conferindo qualidade artística e coesão à apresentação. Da mesma forma, a contratação de carro de som com estrutura compatível para sonorização em espaços abertos, acompanhada de equipe técnica, é imprescindível para garantir a plena comunicação sonora durante o percurso. Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar uma realização organizada, segura e artisticamente qualificada do desfile carnavalesco, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a inclusão social por meio da arte e o fomento à economia criativa do Município.
- 1.1.2.** O interesse público a ser atendido com a presente contratação consiste em viabilizar a realização do desfile da Escola de Samba Unidos da Vila Alegrete, como parte integrante do Carnaval Mart Folia 2026 — evento tradicional incluído no calendário oficial de festividades do Município de Martinópolis. Tal celebração representa importante instrumento de valorização da cultura popular, promoção do lazer e fortalecimento do turismo local, além de impulsionar a economia criativa e o comércio de forma significativa durante o período carnavalesco. A ausência ou inadequação da execução dos serviços e fornecimentos previstos poderá comprometer diretamente a qualidade e a segurança do desfile, prejudicando a experiência do público e dos participantes, e impactando negativamente a imagem institucional do Município. Por outro lado, a contratação ora proposta proporcionará benefícios concretos à coletividade, como a promoção da inclusão cultural, estímulo à participação comunitária e geração de renda direta e indireta para diversos setores envolvidos na cadeia produtiva do evento.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 30/04/2025. A contratação dos itens e serviços destinados à Escola de Samba Unidos de Vila Alegrete não ocorreu na data originalmente prevista no Plano de Contratações Anual em virtude da necessidade de adequação orçamentária e financeira da fonte de recursos. O custeio da contratação foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

definido pelo Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, em reunião realizada no dia 18/03/2025, ocasião em que se deliberou, por unanimidade, pela destinação de 35% do Fundo Municipal de Cultura para esse fim, conforme registrado em ata própria. Na sequência, a medida demandou a criação de fichas orçamentárias específicas, aprovada pela Câmara Municipal por meio da Lei Ordinária nº 3.491, de 13/05/2025, que alterou a LDO, o PPA e a LOA vigentes, instituindo a Ficha nº 938 (Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 23.677,50).

Adicionalmente, em razão de outras demandas prioritárias do Departamento de Cultura e de mudanças administrativas na gestão, a elaboração e o envio da documentação somente se tornaram viáveis em 11/09/2025, já contemplando as atualizações necessárias. Assim, o atraso decorreu exclusivamente da tramitação legal e administrativa necessária para disponibilização do recurso e criação das dotações específicas, sem prejuízo à execução da programação do Carnaval Mart Folia 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para fins de adequada execução do objeto ora demandado, a licitante vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, a documentação exigida pela legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, bem como habilitação econômico-financeira e técnica compatível com a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O cronograma de execução dos objetos contratados foi estabelecido em consonância com a programação do Carnaval Mart Folia 2026, respeitando a natureza e as necessidades operacionais de cada item. Para garantir a adequada execução e evitar sobreposição de atividades, foram definidos os seguintes marcos de início:

3.2.1. Serviços de grupo de intérpretes de samba-enredo e carro de som deverão ser executados nos dias programados para os desfiles, ou seja, 13 e 15 de fevereiro de 2026, devendo os respectivos profissionais, equipamentos e estruturas estar totalmente mobilizados e em pleno funcionamento conforme o cronograma oficial do evento.

Este escalonamento foi estruturado para assegurar que cada fase da execução ocorra dentro de prazos adequados à sua complexidade e finalidade, garantindo qualidade, segurança, eficiência e alinhamento com o planejamento global da festividade.

3.3. Será exigida garantia mínima legal de 90 (noventa) dias para todos os materiais fornecidos e serviços prestados, nos termos do artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), contado a partir do recebimento definitivo dos bens ou da efetiva prestação dos serviços, conforme o caso.

Quanto aos serviços prestados, a garantia incide sobre a integridade, segurança e conformidade da execução, resguardando a Administração contra eventuais vícios ou falhas que possam comprometer a funcionalidade ou os resultados esperados, ainda que a prestação ocorra de forma pontual. A exigência de garantia, portanto, é medida de prudência administrativa, conforme autorizado pelo artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação consumerista aplicável às relações contratuais firmadas pela Administração com fornecedores privados.

3.4. A não exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da natureza comum dos serviços e fornecimentos descritos no objeto, que não exigem especialização técnica elevada, sendo suficientes as condições mínimas de habilitação previstas na legislação vigente.

3.5. Quanto ao descritivo dos itens: foi observado o princípio da descrição mínima necessária, atentando-se à pertinência e relevância do conteúdo, de modo a garantir que os itens atendam à finalidade do evento, sem impor exigências excessivas ou restritivas. O detalhamento técnico visa evitar ambiguidades e garantir a padronização e a qualidade esperada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3.6. Não será exigida a apresentação de amostras para nenhum dos itens constantes do objeto contratual. A opção por não exigir amostras fundamenta-se na natureza comum dos serviços solicitados, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas foram descritas com precisão suficiente para garantir a padronização, a qualidade e a funcionalidade dos itens fornecidos ou executados.

3.7. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens.

A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8 - Justificativa das especificações

As especificações constantes do objeto foram estabelecidas considerando-se o mínimo indispensável para a adequada execução do desfile da Escola de Samba Unidos da Vila Alegre, de forma a assegurar qualidade técnica, segurança e compatibilidade com o porte do evento, em consonância com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

- Grupo de intérpretes de samba-enredo: a exigência de formação mínima (cavaquinho, violão, soprano, contralto e tenor) corresponde ao essencial para garantir harmonia musical adequada, equilíbrio entre cordas e vozes e qualidade artística em ambiente aberto. Ressalta-se, contudo, que poderão ser aceitas variações equivalentes de formação que assegurem a mesma qualidade técnica e artística, não se restringindo a composição exclusivamente a esses instrumentos e vozes.
- Carro de som: os requisitos de potência mínima de 20.400 W RMS, mesa de som, quatro microfones sem fio, gerador de energia, palco acoplado e equipe de apoio de 08 pessoas foram definidos como o patamar mínimo necessário para assegurar sonorização uniforme em espaço aberto, autonomia operacional em caso de falhas elétricas, visibilidade dos intérpretes e suporte técnico durante o desfile. Poderão ser aceitas soluções técnicas equivalentes, desde que mantenham a qualidade, segurança e desempenho esperados. O modelo de carro de som especificado corresponde a um veículo de pequeno porte, distinto de trios elétricos ou mini trios, que já possui palco e mesa de som acoplados em sua estrutura original. Essa configuração é mais econômica em relação aos trios e mini trios, além de mais adequada ao orçamento e às necessidades do Município, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para o evento. A escolha desse modelo considera, ainda, a logística do desfile: o grupo de intérpretes de samba-enredo realizará sua apresentação a bordo do carro, o que garante segurança, visibilidade dos artistas e integração direta com o público. A exigência de 04 microfones sem fio foi definida como o mínimo necessário para a correta execução do samba-enredo: 03 microfones destinados aos intérpretes durante a apresentação e 01 microfone reserva, assegurando continuidade em caso de falha técnica. A definição da equipe de apoio de 08 pessoas corresponde ao quantitativo mínimo para montagem, operação e suporte da estrutura, incluindo profissionais de áudio, elétrica e auxiliares de logística, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema de som ao longo de todo o percurso. A potência mínima de 20.400 W RMS foi fixada em razão das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

características do trajeto — Avenida Coronel João Gomes Martins (do semáforo da Rua 9 de Julho até a esquina com a Rua Ricardo de Souza Nunes) — e do público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas em espaço aberto. Esse nível de potência assegura cobertura sonora uniforme e de qualidade durante todo o desfile, sem distorções ou falhas. Portanto, os requisitos estabelecidos não configuram excesso ou restrição indevida, mas refletem o mínimo necessário para garantir sonorização adequada, qualidade artística, segurança operacional e economicidade na realização do Carnaval Mart Folia 2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Opção 1 – Contratação global (turn key) Trata-se da contratação de uma única empresa para execução integral de todos os serviços e fornecimentos necessários, englobando: carro de som e grupo de samba-enredo.

Custo global geralmente superior, pois a empresa agrega margens administrativas e riscos de forma única em todos os itens.

Dependência total de um único prestador, que, em caso de problemas contratuais, poderá comprometer o cronograma do evento.

Opção 2 – Contratação de serviços especializados. Maior controle de qualidade.

Melhores condições comerciais na compra direta de insumos, pois a Administração licita itens padronizados em pregões específicos, aumentando a competitividade e potencial redução dos preços. Permite selecionar prestadores mais especializados em cada tipo de serviço, assegurando excelência técnica em cada etapa. Evita custos agregados elevados de administração geral presentes em contratos integrados.

Opção 3 – Execução direta pela Administração, com utilização de recursos já existentes.

Consiste na possibilidade hipotética de o próprio Município realizar a execução dos serviços e montagem dos elementos necessários ao Carnaval Mart Folia 2026, fazendo uso de recursos materiais, estruturas que já estivessem disponíveis no âmbito da Administração Pública. Vantagens:

- Caso o Município dispusesse de todos os insumos e estruturas necessárias, poderia haver redução de custos diretos ao evitar contratações externas.
- Não há disponibilidade de recursos próprios que atendam à complexidade técnica de serviços como, por exemplo, a interpretação artística do samba-enredo, que demanda grupo especializado e experiência comprovada. Dessa forma, esta alternativa mostra-se inviável para atender adequadamente às necessidades do Carnaval Mart Folia 2026, pois não há recursos próprios suficientes que permitam a execução direta do objeto, sem prejuízo à qualidade, segurança e cronograma do evento.

4.1. Dentre as soluções (opções) existentes no mercado, a que se mostrou técnica e economicamente a melhor solução (opção) foi a solução 02, contratação dos serviços por lotes especializados, combinada com a aquisição direta dos materiais pela Administração, porque permite maior controle de qualidade, redução dos custos agregados e escolha de fornecedores específicos para cada etapa do evento, assegurando o padrão técnico e estético exigido, sem dependência de uma única empresa ou risco de sobrepreço global.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução adotada consiste na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratação dos serviços especializados (de intérpretes de samba-enredo e carro de som) pela Administração. Essa estratégia permite melhor controle de qualidade, seleção de fornecedores específicos para cada etapa e maior eficiência na execução. Os serviços artísticos serão prestados nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026. Trata-se de solução autossuficiente, que contempla todas as necessidades do evento, sem necessidade de contratações complementares.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

6.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na expectativa de demanda apurada pelo Departamento de Cultura, considerando as necessidades projetadas para a realização do desfile da Escola de Samba Unidos da Vila Alegre no Carnaval Mart Folia 2026. Os quantitativos demandados foram definidos conforme planejamento interno e análise técnica realizada junto à Escola de Samba Unidos da Vila Alegre, considerando o número de integrantes (aproximadamente 200), a divisão em alas (11 alas) e a previsão de 2 alegorias para o desfile de 2026.

6.2. Para maior transparência e objetividade, apresenta-se a Memória de Cálculo dos Quantitativos conforme tabela abaixo, contendo item a item a relação entre a quantidade estimada e sua justificativa técnica.

Item	Qtde demandada em 2025 para o carnaval de 2026	Histórico 2024 que foi utilizado no carnaval de 2025	Justificativa Técnica
Grupo de samba enredo	Solicitado conforme necessidade da escola	Contratação emergencial em 2025 (dispensa)conforme histórico anexo	Formação mínima necessária para equilíbrio harmônico e vocal do samba-enredo, agora incluída em processo licitatório regular.
Carro de som com equipe de apoio	01 carro de som + equipe de apoio. Necessário para sonorização do desfile	Contratação emergencial em 2025 (dispensa)em conjunto com o Grupo de samba enredo, conforme histórico anexo	Estrutura de sonorização essencial; equipe indispensável para apoio no trajeto, sinalização da condução e afastamento seguro do público.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
01	02	SV	Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca Contratação de empresa especializada para Serviços de Grupo de Interpretação de Samba Enredo contendo no mínimo:	***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			• 01 cavaquinho • 01 violão • 01 voz soprano • 01 voz contralto • Voz tenor ***Será uma apresentação para o dia 13 de fevereiro de 2026 e uma apresentação para o dia 15 de fevereiro de 2026	
02	02	SV	Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca Contratação De Carro de Som, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - EQUIPE DE APOIO CONTENDO 08 PESSOAS Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento.	***

6.3 JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações constantes neste Termo de Referência representam o mínimo necessário para a adequada execução do desfile carnavalesco, em respeito ao princípio da competitividade e à vedação de exigências irrelevantes, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

* Grupo de intérpretes de samba-enredo: a formação mínima indicada (cavaquinho, violão, soprano, contralto e tenor) foi definida como o essencial para garantir arranjo harmônico e diversidade de timbres vocais compatíveis com o porte do evento. Contudo, outras variações de formação que mantenham a mesma qualidade técnica e artística poderão ser aceitas, não havendo limitação indevida ao mercado.

* Carro de som: O modelo de carro de som especificado corresponde a um veículo de pequeno porte, distinto de trios elétricos ou mini trios, que já possui palco e mesa de som acoplados em sua estrutura original. Essa configuração é mais econômica em relação aos trios e mini trios, além de mais adequada ao orçamento e às necessidades do Município, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para o evento.

A escolha desse modelo considera, ainda, a logística do desfile: o grupo de intérpretes de samba-enredo realizará sua apresentação a bordo do carro, o que garante segurança, visibilidade dos artistas e integração direta com o público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

A exigência de 04 microfones sem fio foi definida como o mínimo necessário para a correta execução do samba-enredo: 03 microfones destinados aos intérpretes durante a apresentação e 01 microfone reserva, assegurando continuidade em caso de falha técnica.

A definição da equipe de apoio de 08 pessoas corresponde ao quantitativo mínimo para montagem, operação e suporte da estrutura, incluindo profissionais de áudio, elétrica e auxiliares de logística, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema de som ao longo de todo o percurso.

A potência mínima de 20.400 W RMS foi fixada em razão das características do trajeto — Avenida Coronel João Gomes Martins (do semáforo da Rua 9 de Julho até a esquina com a Rua Ricardo de Souza Nunes) — e do público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas em espaço aberto. Esse nível de potência assegura cobertura sonora uniforme e de qualidade durante todo o desfile, sem distorções ou falhas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **7.997,24** (sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). O referido valor foi definido a partir de:

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No item em que não foi possível localizar equivalentes no PNCP — Item 01; grupo de intérpretes de samba-enredo — foram utilizados exclusivamente orçamentos diretos obtidos junto a fornecedores. Para tanto, foram encaminhadas solicitações de cotação a três empresas do ramo, previamente cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Martinópolis, com atuação comprovada no fornecimento de serviços análogos, selecionadas em razão de sua idoneidade, experiência prévia e disponibilidade regional. Considerando a especificidade do objeto e o porte do mercado local, entendeu-se suficiente o envio de solicitações a esse quantitativo de fornecedores, em observância ao princípio da economicidade e a busca pela obtenção de valores de mercado representativos. Ressalta-se que todas as empresas consultadas apresentaram retorno válido dentro do prazo solicitado, inexistindo, portanto, solicitações sem resposta a serem juntadas aos autos.

Ademais, foi observada a compatibilidade entre os quantitativos demandados e os quantitativos das cotações obtidas, evitando-se que discrepâncias de escala pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓD	V. UNT.	V. TOTAL
01	02	SV	Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca Contratação de empresa especializada para Serviços de Grupo de Interpretação de Samba Enredo contendo no mínimo: • 01 cavaquinho • 01 violão • 01 voz soprano • 01 voz contralto • Voz tenor ***Será uma apresentação para o dia 13 de fevereiro de 2026 e uma apresentação para o dia 15 de fevereiro de 2026		2.316,66	4.633,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

02	02	SV	Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca Contratação De Carro de Som, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - EQUIPE DE APOIO CONTENDO 08 PESSOAS Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento.		1.882,56 1.715,81 1.507,50 (Média 1.681,96)	3.363,92
					TOTAL R\$	7.997,24

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A execução do objeto se dará de 1 só vez (1 só parcela)

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização do Carnaval Mart Folia 2026 de forma estruturada, segura e atrativa, promovendo o entretenimento, a valorização das manifestações culturais típicas do samba e dos desfiles de carros alegóricos, o fomento ao turismo e à economia local, além de gerar oportunidades temporárias de trabalho e renda para diversos segmentos da comunidade. Contribuirá ainda para consolidar a imagem do Município de Martinópolis como pólo cultural e turístico regional, reforçando o calendário oficial de eventos e estimulando o comércio, rede hoteleira e demais prestadores de serviços locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais Risco: Baixo Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização periódica da execução dos serviços e fornecimento dos materiais, com registro fotográfico e relatórios de vistoria. Ação de Contingência: Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e no contrato, inclusive multas e possibilidade de rescisão.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado Risco: Médio Ação de Prevenção: Atualização constante das pesquisas de preços e utilização de diversas fontes (PNCP, bancos de preços públicos, cotações diretas) para assegurar valores de mercado atualizados na fase interna da licitação.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega e execução Risco: Alto Ação de Prevenção: Estabelecimento claro dos prazos contratuais e cronograma detalhado para execução dos serviços e entrega dos materiais, acompanhado de fiscalização contínua por parte da Administração. Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurando o cumprimento das etapas ou substituição do fornecedor inadimplente conforme previsto na legislação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

15.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", devendo ser utilizada, a modalidade Dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso IV, "a", do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

